

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.484/2024

Prorroga o prazo da Portaria nº 3.464/2024, que autoriza a utilização parcial do espaço público denominado "PRAÇA JACOB LAUER" para funcionamento do "Circo Khroll", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Circo Khroll, através do Sr. Ulisses Rodrigo Tadeu Peixoto, solicitou prorrogação da data de funcionamento de circo no espaço público denominado "PRAÇA JACOB LAUER", para o período de <u>17/05/2024 a 26/05/2024</u>;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 3.464/2024, que autoriza a utilização parcial do espaço público denominado **"PRAÇA JACOB LAUER"** para funcionamento do **"Circo Khroll"**, para o período de <u>17/05/2024 a 26/05/2024</u>, conforme requerimento.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria nº 3.464/2024 não alcançados por esta Portaria permanecem em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br